



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.001426/2021-99

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.752.460/0002-37, estabelecida à Estrada do Galeão, n.º 841, sala 305, Jardim Guanabara, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.931-383, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, portador da Carteira de Identidade nº. RNM F-078316-U DELEMIG/SR/SP e inscrito no CPF sob o nº. 242.575.868-26 tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.001426/2021-99 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e na Lei 8078 de 1990, e do Decreto 2.271 de 07/07/97 e da Instrução Normativa MPDG/SLTI nº 05/2017 e suas respectivas alterações, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 365/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº 365/2021, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA EQUIPAMENTO DE RAIOS-X CONVENCIONAIS E DIGITAIS MODELO RADSPEED MF / RADSPEED DR, RAIOS-X MÓVEIS MODELO MOBILEART ECO E RAIOS-X TELECOMANDADO POR SERIÓGRAFO SONIAL VISION 80, INSTALADO NO INTO, DE FABRICANTE SHIMADZU CORPORATION**, conforme projeto básico anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com início na data de **11/10/2024** e encerramento em **11/10/2025**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 97.952,63 (Noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.175.431,56 (Um milhão e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 234641

Elemento de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2024NE000050** emitida em **09/01/2024** no valor de **R\$ 97.952,63 (Noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)**

Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pela Direção do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

TIPO FISCAL	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor do Contrato	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1	AECLIN
Gestor do Contrato-substituto	Ronald Domingos Moreira	177.214-3	AECLIN
Fiscal Técnico	Denise Santos Nascimento	174.735-7	AECLIN
Fiscal Técnico-substituto	Elaine Cristina Santos Moreira	177.203-1	AECLIN
Fiscal de Público Usuário	Aleksander dos Santos Alves	156.846-5	ARIM
Fiscal de Público Usuário-substituto	Thiago Maggini Delazari	256.142-1	ARIM

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº 365/2021, assinado em **07/10/2021**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do **ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora/INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no DOU em 29/03/2023.

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

HITOSHI ANRAKU

REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR NSANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 19/06/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hitoshi Anraku, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041382766** e o código CRC **228CD60B**.